



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete da Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



LEI N.º 2.065, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2021, do município de CERES, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01-SAÚDE
10-SAÚDE
302-ATENÇÃO BÁSICA
0050-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO COVID 19
2.900-MANUTENÇÃO DO CIDERSP-GO
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
06.0601.10.302.0050.2.179.3.3.90.30-Material de consumo R\$1.089.550,00
TOTAL: R\$ 1.089.550,00

Art. 2º Para cobertura de despesas as fontes de recursos utilizadas serão da fonte (114), baseados no superávit financeiro por repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, conforme preceitua o Art. 41, Inciso 2º, combinado com o Art. 42 § 1º da Lei 4.320/64.

06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01-SAÚDE
10-SAÚDE
302-ATENÇÃO BÁSICA
0050-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO COVID 19
2.900-MANUTENÇÃO DO CIDERSP-GO
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
06.0601.10.302.0050.2.179.3.3.90.30-Material de consumo R\$1.089.550,00
TOTAL: R\$ 1.089.550,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete da Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

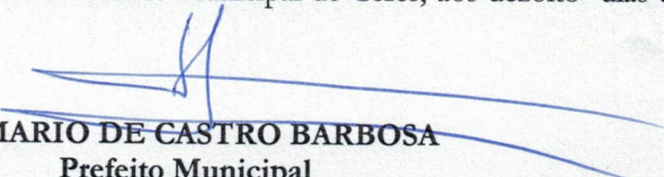


Parágrafo único – o referido crédito orçamentário deverá ser utilizado em medidas de combate ao Covid-19, preferencialmente na compra de vacinas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual – PPA/1.967 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2.058.

Art. 4º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos dezoito dias do Mês de Março de 2021.


EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal